



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**  
Rua 02 de Maio, nº. 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA  
CEP.: 46.450-000 CNPJ: 13.982.616/0001-57

Lei n.º 284 de 11 de Março de 2010.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para o Orçamento de 2010, Lei 275/2009, criar ação e elemento de despesa, e estabelece outras providências”.**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar mediante abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a forma abaixo:

**1- Criar o projeto / atividade: 1529 – Aquisição de Equipamentos Permanente para Secretaria de Saúde:**

| Elemento      | Histórico                          | Fonte Recurso | Valor R\$ |
|---------------|------------------------------------|---------------|-----------|
| 4490.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0102.002      | 3.000,00  |
| 4490.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0114.014      | 3.000,00  |
|               |                                    |               | 6.000,00  |

**2 - Criar elementos de despesas com as respectivas fontes de recursos na forma abaixo:**

| P/A  | Denominação                             | Elemento      | Fonte Recurso | Valor R\$ |
|------|-----------------------------------------|---------------|---------------|-----------|
| 2655 | Gestão das Ações do IGDBF               | 4490.52.00.00 | 0100.000      | 2.000,00  |
| 2800 | Gestão das Ações Secretaria Agricultura | 4490.52.00.00 | 0100.000      | 2.000,00  |
| 2648 | Gestão das Ações do Fundo Ass. Social.  | 3390.48.00.00 | 0130.030      | 9.500,00  |
| 2061 | Gestão das Ações Administrativas        | 3390.30.00.00 | 0142.042      | 37.000,00 |
| 2050 | Gestão das Ações do Gab. Prefeito       | 3390.30.00.00 | 0142.042      | 4.000,00  |
| 2454 | Gestão Ações Secretaria Infra-Estrutura | 3390.30.00.00 | 0142.042      | 37.000,00 |
| 2541 | Gestão das Ações Vig. Epidemiológica    | 3190.09.00.00 | 0114.014      | 2.000,00  |
| 2541 | Gestão das Ações Vig. Epidemiológica    | 3190.11.00.00 | 0114.014      | 500,00    |
|      |                                         |               |               | 94.000,00 |

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com os recursos de que trata o artigo 43, § 1.º, III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

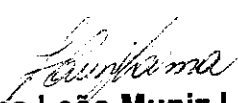
**Parágrafo Único** - Será fonte de recurso para a abertura deste crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), anulação parcial de dotações, distribuídos nos elementos a seguir:

| P/A  | Denominação                            | Elemento      | Fonte Recurso | Valor R\$  |
|------|----------------------------------------|---------------|---------------|------------|
| 1527 | Construção Ampl. Unidades Saúde        | 4490.52.00.00 | 0102.002      | 3.000,00   |
| 1528 | Construção Ampl. Unidades Saúde-PAB    | 4490.52.00.00 | 0114.014      | 3.000,00   |
| 2649 | Gestão das Ações Sec. Assit. Social    | 4490.52.00.00 | 0100.000      | 2.000,00   |
| 1564 | Açudes, Tanques, Aguadas, Barragens    | 4490.52.00.00 | 0100.000      | 2.000,00   |
| 2648 | Gestão das Ações do Fundo Ass. Social. | 3390.30.00.00 | 0130.030      | 9.500,00   |
| 1689 | Const. Ampl. E Equip. Estradas, pontes | 4490.51.00.00 | 0142.042      | 78.000,00  |
| 2539 | Manutenção do FMS - PAB                | 3190.11.00.00 | 0114.014      | 2.500,00   |
|      |                                        |               |               | 100.000,00 |

**Art. 3.º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir nos respectivos anexos da Lei 274/2009 PPA – Quadriênio 2010/2013 e na Lei 267/2009 – LDO 2010, as ações criadas por força desta Lei.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Laranjeiras, 11 de  
Março de 2010.

  
**Luciana Leão Muniz Lima**  
Prefeita